

# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ 15.023.906/0001-07

### **PROJETO DE LEI N.º 2.027/2019**

<u>SÚMULA</u>: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A EMPRESA DECOMAR COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA (CNPJ: 15.361.137/0001-49), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA: Executivo Municipal.** 

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.° 
  Fica autorizada a doação à DECOMAR COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.° 15.361.137/0001-49, de uma fração do lote público n.° 01 (um), quadra 08A, Residencial Jardim Europa descrito na Matrícula 30.970, Livro 2-EX do 1° Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta MT a ser unificado com o lote público n.° 02 (dois), quadra 08A, Residencial Jardim Europa descrito na Matrícula 30.971, Livro 2-EX do 1° Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta MT, a qual será desmembrado/destacada a área de 7.390 m² (sete mil e trezentos e noventa metros quadrados) conforme memorial descritivo em anexo que será denominado como lote 01B.
- Art. 2.º Os custos cartorários do desmembramento e da transferência de propriedade (tributos, escrituração, etc.) da área de 7.390 m² a ser doada serão de responsabilidade da empresa beneficiada com a doação, Decomar Comércio de Móveis e Utensílios LTDA.

Parágrafo único: A área a ser doada a DECOMAR COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA deverá obrigatoriamente ser utilizada para instalação de indústria/fábrica de móveis, bem como para desenvolvimento do projeto jovem marceneiro.

Art. 3.º - Deverão constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusulas resolutivas expressas, segundo a qual, o imóvel doado reverterse-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

1



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

#### **ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ 15.023.906/0001-07

- I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
- II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
- III. Se for dado ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;
- IV. Se a área for transferida a terceiros por qualquer modalidade (comodato, venda, dentre outros);
- V. Se houver extinção das atividades da empresa beneficiada com a doação, Decomar Comércio de Móveis e Utensílios LTDA, bem como se não for implantado e mantido o projeto jovem marceneiro.

**Parágrafo Primeiro:** Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação, onde deverão constar expressamente as cláusulas resolutivas previstas no art. 3° desta Lei.

**Parágrafo Segundo:** O descumprimento de qualquer dos preceitos contidos no art. 3° desta Lei ocasionará a revogação automática da presente doação, retornando o imóvel ao Patrimônio do doador com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer titulo.

**Parágrafo Terceiro:** Fica expressamente proibida a baixa das cláusulas resolutivas contidas no art. 3º desta Lei.

- Art. 4.º Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- **Art. 5.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 11 de dezembro de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

#### **ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ 15.023.906/0001-07

#### **JUSTIFICATIVA**

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.027/2019, de nossa iniciativa, e, que em súmula: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A EMPRESA DECOMAR COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA (CNPJ: 15.361.137/0001-49), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Município de Alta Floresta – MT, a doar a área de 7.390 m² (sete mil e trezentos e noventa metros quadrados) no Jardim Europa à empresa Decomar Comércio de Móveis e Utensílios LTDA para fins de instalação de indústria/fábrica de móveis, bem como para desenvolvimento do projeto jovem marceneiro.

Ressalta-se que a instalação da indústria/fábrica de móveis fomentará a economia municipal, gerando empregos para diversas famílias altaflorestenses.

Ademais, a empresa beneficiada com a doação apresentou justificativa social no seu requerimento, informando que dentro da indústria/fábrica de móveis será implantado e desenvolvido o projeto jovem marceneiro.

Ressalta-se que a doação será feita contendo diversas clausulas resolutivas, a fim de preservar o patrimônio público no caso eventual inutilização do imóvel ou de utilização indevida/irregular, sendo que tais cláusulas não podem ser baixadas em hipótese nenhuma.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em a necessidade imediata de implantação do projeto jovem marceneiro nesta cidade, oportunizando uma qualificação profissional para os jovens altaflorestenses, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

### ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal